



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), avaliando a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas. O estudo visa fornecer subsídios técnicos adequados para fundamentar e orientar o respectivo processo de contratação, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Importa salientar que, no âmbito do Município de Matozinhos/MG, este estudo está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.689/2023, que estabelece as diretrizes para sua elaboração e conteúdo mínimo.

a) Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:

### Dados do Processo:

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	Município de Matozinhos
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
<b>Objeto:</b>	<p>Realizar contratação/parceria de farmácias, drogarias, interessadas em proceder à concessão de desconto aplicados em medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com dedução em folha de pagamento, para servidores ativos e inativos os pensionistas, sem quaisquer ônus para o Município de Matozinhos/MG, nas condições e características a serem descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.</p> <p>1.2 A dedução em folha de pagamento será permitida para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) servidor efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;</li><li>b) servidor ocupante de cargo de provimento em comissão;</li><li>c) servidor contratado;</li><li>d) servidor aposentado;</li><li>e) pensionista.</li></ul> <p>1.3 O processo de dedução será tratado de forma integral, todos os servidores municipais terão o direito de utilizar o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) em medicamentos, produtos de higiene e outros itens.</p>

### 1. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo, entre outros aspectos:

(I) Viabilizar ao Município de Matozinhos/MG a oferta de uma alternativa acessível e eficiente para seus servidores públicos na aquisição de medicamentos e produtos de saúde, com a possibilidade de desconto em folha de pagamento. Essa iniciativa visa reduzir o impacto financeiro sobre os servidores, promover a melhoria da qualidade de vida, e assegurar o acesso contínuo a

4

4

4

4



medicamentos essenciais, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes de saúde pública.

(II) Identificar a modalidade de contratação e o critério de julgamento mais adequados à natureza da prestação pretendida, observando os dispositivos legais aplicáveis.

Nesse contexto, a elaboração do presente ETP foi motivada pela solicitação registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 06/2025, com a finalidade de avaliar a viabilidade da contratação de farmácias e drogarias interessadas na prestação dos serviços descritos.

A Administração Direta do Município, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração, atua como órgão responsável pelo planejamento, gerenciamento e execução das ações necessárias para a efetivação dessa política de benefícios aos servidores, com foco na valorização do funcionalismo público e na melhoria do ambiente de trabalho.

## **2. Demonstração da previsão da contratação no Planejamento de Contratação Anual:**

Apesar do objeto a ser contratado pela Administração não se encontrar previsto no PCA, a autoridade competente autorizou a sua contratação, uma vez que a Secretaria de Planejamento necessita do mesmo para atender as necessidades dos servidores como objetivo de implementar ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos mesmos, além de promover a otimização dos recursos públicos.

A adoção do modelo de credenciamento/parceria com farmácias e drogarias visa também estimular a competitividade entre os estabelecimentos participantes, criando um ambiente propício à oferta de melhores condições comerciais. Com isso, espera-se alcançar preços mais acessíveis para os produtos disponibilizados, refletindo em benefícios diretos tanto para os servidores quanto para a administração pública.

## **3. Requisitos da Contratação:**

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo exigido das licitantes o cumprimento integral dos requisitos de habilitação nela previstos. Poderão participar todos os interessados que estejam devidamente constituídos como pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços ora pretendidos.

Trata-se de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações amplamente adotadas no mercado. A prestação do serviço também será classificada como contínua, tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento de medicamentos, produtos de higiene e outros itens aos servidores municipais.

Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

Não serão aplicadas as disposições previstas no art. 48 da LC nº 123/2006, em virtude do disposto no art. 49, inciso III, da mesma lei, que estabelece:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)



III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Considerando que a maior parte das farmácias e drogarias aptas ao atendimento do objeto em questão não se enquadram como ME ou EPP, o tratamento diferenciado poderá comprometer a competitividade e eficiência do credenciamento.

#### Requisitos da Contratação

As farmácias e drogarias interessadas deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

##### a) Requisitos Técnicos:

Sistema de gestão eletrônica capaz de registrar as compras, os descontos aplicados e a emissão de notas fiscais;

Garantia de segurança da informação e proteção dos dados dos servidores;

Oferta de descontos mínimos previamente definidos em medicamentos e produtos de saúde;

Possibilidade de integração com sistema de débito em folha de pagamento;

Treinamento dos operadores dos estabelecimentos e dos servidores, para correta utilização da plataforma e entendimento das regras do programa;

Contratação de auditoria externa, sempre que necessário, para fiscalização da execução do convênio.

##### b) Requisitos Operacionais:

Atendimento presencial e/ou online, de acordo com a estrutura da farmácia ou drogaria;

Capacidade de fornecimento contínuo de medicamentos essenciais e de uso regular;

Sistema de acompanhamento de compras, vinculado à folha de pagamento dos servidores.

##### c) Atendimento ao Servidor:

Disponibilização de um canal de atendimento específico e acessível aos servidores públicos, para esclarecimentos, orientações e resolução de eventuais problemas relacionados às compras realizadas no âmbito do convênio.

SD

D. P.

Dice



#### 4. Estimativa de Quantidade:

A quantidade do serviço a ser contratada será compatível com o número de servidores vinculados à Administração Direta do Município de Matozinhos, estimado em aproximadamente 1.323 (mil trezentos e vinte e três) funcionários.

A licitação visa à contratação do serviço descrito, contemplando esse contingente, de forma a garantir que todos os servidores interessados possam usufruir dos benefícios propostos pela parceria com farmácias e drogarias credenciadas.

#### 5. Levantamento de Mercado:

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a licitação tem como finalidade precípua garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando, simultaneamente, a observância do princípio da isonomia, ao permitir a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos legais estabelecidos.

Nesse sentido, o processo licitatório, quando bem estruturado, também atua como instrumento de controle dos preços praticados, prevenindo contratações por valores superiores aos praticados no mercado, especialmente quando se trata de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto da presente contratação — fornecimento de medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com desconto direto em folha de pagamento aos servidores municipais — foram avaliadas duas soluções possíveis:

##### **Solução 1: Inexigibilidade de Licitação**

Contratação direta com base na inexigibilidade de licitação, visando à celeridade do procedimento.

##### **Solução 2: Credenciamento**

Realização de procedimento de credenciamento, com chamamento público, possibilitando a participação de todas as farmácias e drogarias interessadas, que atendam às condições estabelecidas, para prestação do serviço com descontos nos produtos e dedução em folha de pagamento dos servidores.

Após análise comparativa, a equipe técnica concluiu que a Solução 2 apresenta-se como a mais adequada ao interesse público, à luz dos princípios da economicidade, isonomia, eficiência e ampla concorrência, pois:

Permite a participação de diversos estabelecimentos, sem exclusividade;

Estimula a competição entre os credenciados, resultando em melhores condições comerciais;

Garante abrangência e acesso descentralizado aos servidores de diferentes regiões;



Viabiliza maior controle e transparência na execução do convênio.

Assim, a adoção do credenciamento como modalidade de contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é a que melhor atende às finalidades da Administração Municipal, proporcionando vantajosidade econômica e eficiência na prestação dos serviços.

## 6. Estimativa do valor da contratação

Atualmente, o Município de Matozinhos/MG conta com um total de 1.323 servidores ativos, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos, referentes ao mês de fevereiro de 2025. Além disso, há 30 inativos (entre aposentados e pensionistas), totalizando 1.353 possíveis beneficiários do programa de descontos em folha.

A contratação em questão não gera despesas diretas ao erário com a aquisição dos medicamentos, produtos de higiene e outros itens, uma vez que o pagamento será efetuado diretamente pelos servidores, por meio de descontos mensais em folha de pagamento no valor máximo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais). No entanto, o Município poderá incorrer em custos indiretos, relacionados à estruturação, manutenção e fiscalização do programa, tais como:

Desenvolvimento, implementação e manutenção do sistema de gestão eletrônica;

Capacitação dos servidores envolvidos na operação e fiscalização;

Supervisão e auditoria do funcionamento do convênio.

Com base no levantamento atual, estima-se um repasse mensal total de R\$ 264.600,00 às farmácias e drogarias credenciadas, correspondente à soma dos valores deduzidos da folha de pagamento dos servidores.

## 7. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta para a contratação/parceria com farmácias e/ou drogarias, para serviços de fornecimento de descontos em medicamentos, produtos de higiene e outros itens aos servidores do Município de Matozinhos/MG, inclui os seguintes serviços:

- Gerenciamento dos créditos:** Controle e administração dos créditos destinados aos servidores para a aquisição de produtos nas farmácias e/ou drogarias participantes.
- Atendimento ao cliente:** Realização do atendimento aos servidores por meio das farmácias e/ou drogarias credenciadas, incluindo a emissão de notas fiscais eletrônicas que identifiquem o servidor, com débito das compras diretamente na folha de pagamento, além do acompanhamento das compras realizadas e dos descontos aplicados.

2.2 A contratação ora proposta representa a solução completa para atender às necessidades do Município, proporcionando aos servidores um acesso facilitado e controlado aos produtos mencionados.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Devido à natureza da contratação, não será possível realizar o parcelamento da solução proposta, uma vez que os contratos de prestação de serviços serão celebrados diretamente entre o servidor e a farmácia e/ou drogaria. Portanto, caberá ao Município de Matozinhos, exclusivamente, efetuar o desconto em folha de

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



pagamento do servidor, repassando o valor descontado à farmácia e/ou drogaria credora competente, conforme os termos estabelecidos.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Inicialmente, é importante ressaltar que, no Brasil, os valores dos medicamentos, produtos de higiene e outros itens estão elevados, o que representa um desafio para os consumidores, especialmente para os servidores públicos. A proposta visa reduzir os custos financeiros dos servidores com medicamentos essenciais, melhorar o acesso a esses produtos e fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando a participação das farmácias e drogarias da região.

Em essência, a dedução em folha de pagamento é uma modalidade eficaz de pagamento, pois sua implementação é garantida pela estabilidade das relações de trabalho entre o Contratante, Consignantes e Consignatárias.

A legalidade e segurança jurídica e financeira do processo são fundamentais, pois proporcionam confiança aos participantes e asseguram um sistema que, devidamente estruturado, oferece benefícios a todas as partes envolvidas. Esse sistema possibilita a integridade da informação, a fidedignidade dos dados, e garante sigilo e proteção das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Matozinhos/MG.

O modelo proposto oferece as seguintes vantagens:

- a) Acesso a descontos mais competitivos: Oferecendo aos servidores condições vantajosas de mercado para aquisição de medicamentos e produtos.
- b) Transparência e agilidade: Facilitando o processo tanto para os servidores quanto para as farmácias e drogarias envolvidas.
- c) Segurança financeira: Garantindo que todas as transações sejam realizadas de forma segura, tanto para os servidores quanto para os prestadores de serviços.
- d) Melhoria dos processos internos do Município: Aumento da celeridade e assertividade nas tarefas administrativas, reduzindo o risco de falhas humanas e permitindo uma gestão mais eficaz e acompanhamento mais detalhado das operações.

## 10. Providências a serem adotadas:

Trata-se de uma contratação de serviço classificado como comum, com padrões de desempenho previamente estabelecidos. A demanda será acompanhada pelo fiscal do contrato, que será responsável por adotar as providências necessárias para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, o recebimento dos itens e a realização de eventuais diligências, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados.

Em relação ao Processo Licitatório:

Providenciar ampla publicidade de todos os atos relativos à fase externa do certame licitatório, garantindo a transparência do processo.

Atentar aos prazos estabelecidos, buscando realizar o credenciamento dentro do prazo máximo estipulado no Documento de Formalização de Despesa (DFD), para assegurar a regularidade do processo.



### 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há interdependência do contrato almejado.

### 12. Possíveis Impactos Ambientais:

Este estudo não prevê impactos ambientais significativos decorrentes da contratação em questão, de modo que não será necessário adotar ações preventivas ou de contingência para mitigar riscos ambientais. Por essa razão, este item não será considerado no planejamento.

### 13. Posicionamento Conclusivo

Em conformidade com os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se a realização de processo licitatório para o objeto proposto.

Com base no estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação atenderá plenamente às necessidades da Administração, pois solucionará o problema identificado, oferecendo a melhor solução para o interesse público, considerando a prestação regular dos serviços dentro do escopo definido neste estudo.


Quanto à viabilidade orçamentária, destaca-se que essa contratação não acarretará nenhum encargo financeiro para o Município, uma vez que será realizada sem qualquer desembolso, inclusive perante terceiros, em caso de eventuais danos causados pela permissão concedida. Diante disso, declaramos a viabilidade da contratação, conforme as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

### 14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, o qual consolida o Estudo Técnico Preliminar referente à prestação do serviço em questão. Declaramos, ainda, que este estudo contempla todos os conteúdos exigidos pelo Decreto Municipal nº 3.689/2023.

### 15. Anexos:



Informações do Recursos Humanos, quanto ao número de servidores municipais

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
Elaborado:	 <b>Maria Cristina Viana Alvim Drmmond</b> <b>Matrícula 82.904</b>





Município de Matozinhos  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração  
Recursos Humanos  
Praça Bom Jesus, 105 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG  
(31) 2010-8515 / 8516 | [rhumanos@matozinhos.mg.gov.br](mailto:rhumanos@matozinhos.mg.gov.br)

Gestora	Fiscal
 <hr/> <p><b>Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição</b> Matrícula: 79.635-4</p>	 <hr/> <p><b>Douglas de Oliveira Marinho</b> Matrícula: 82484-4</p>

Matozinhos, 31 de março de 2025.

Considerando o Estudo Técnico acima, autorizo que se dê prosseguimento aos procedimentos visando à contratação da solução apontada como viável.

Ciente:



**Andréa Mara da Cruz Almeida Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

*Dec*